Porto Alegre, RS, 11/02/2022

Esclarecimento 04 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0058/2021- SULIC/CORSAN

1) Observado ao critério de medição, verifica-se que na unidade construtiva da ETE PRÉ-FABRICADA 20 L/S, há as seguintes fases executivas "*Após a Entrega dos Materiais de Montagem da ETE*" e "*Após a Entrega dos Equipamentos da ETE",* que correspondem a parcela de maior valor.
Questionamos: Como será feito o critério de medição deste item, já que a fase não exige a entrega completa para medição, e se havendo entrega parcial já é possível medir e qual será o critério, por exemplo, entrega de tanques X%, uma vez que o item 16.4, não cita nada.
Resposta: O item 16.4 define a forma de pagamento destas etapas em parcela única para cada etapa. Entregas parciais não gerarão desembolso por parte da CORSAN.

2) Ainda solicitamos incluir a fase provisionamento de matéria prima**,** já que trata-se de contrato de alto valor, com desembolso grande.
Resposta: Os critérios de medição e pagamento são os apresentados no Edital, a CONTRATADA deverá planejar o seu fluxo de caixa para provisionamento da matéria prima.